

Escola Técnica Estadual de Vila Formosa  
Diretoria da Unidade

## NORMAS DE CONVIVÊNCIA E ORIENTAÇÕES GERAIS DA ETEC DE VILA FORMOSA

### MINUTA

O CONSELHO DE ESCOLA da Etec de Vila Formosa, em reunião realizada em XX de novembro de 2024, com fundamento no *Artigo 11 do Regimento Comum da Escolas Técnicas Estaduais do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza*, **APROVA** o presente documento contendo as NORMAS DE CONVIVÊNCIA E ORIENTAÇÕES GERAIS para implantação a partir do ano letivo de 2025. As normas de convivência e orientações gerais contidas neste documento são complementação do Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais aprovado pela Deliberação CEETEPS n. 87, de 8 de dezembro de 2022.

#### 1. HORÁRIOS DE AULA

A entrada das aulas, o término das aulas, o início e fim do intervalo são marcados por sinal sonoro na unidade.

O início das aulas nos três períodos letivos compreende:

- Ensino Médio com Habilitação Profissional Técnica (manhã)*, **impreterivelmente, às 7h30 (sete e meia);**
- Ensino Médio com Habilitação Profissional Técnica (tarde)*, **impreterivelmente, às 13h (treze horas);**
- Ensino Médio com Habilitação Profissional Técnica (noturno)*, **impreterivelmente, às 18h30 (dezoito e trinta);**
- Ensino Técnico Modular (noturno)*, **impreterivelmente, as 19h (dezenove horas).**

##### 1.1. Intervalos nos períodos:

- No período da manhã: **10h às 10h20;**
- No período da tarde: **15h30 às 15h50;**
- No período noturno: **20h52 às 21h08 (Ensino Técnico) / 21h às 21h20 (Ensino Médio).**

##### 1.2. Atrasos de Aluno:

- Há tolerância de 10 (dez) minutos no início de cada aula;
- Ao chegar após a tolerância, é de responsabilidade do docente autorizar ou não o ingresso na sala de aula. Em caso de o estudante não ser autorizado, deverá o estudante aguardar o início da 2ª. aula para ingressar;
- Não se aplica a tolerância entre as aulas e término do intervalo;
- Estudantes que chegarem à portaria da Etec de Vila Formosa com atraso superior a 10 (dez) minutos deverão se dirigir até a sala da coordenação para que o atraso e justificativa sejam registrados nas ocorrências internas do Sistema Acadêmico NSA;**
- Após iniciada a 2ª. aula em qualquer um dos períodos (8h20, manhã; 13h50, tarde; 19h20 e/ou 19h58, noturno) não terão autorização para adentrar à unidade/sala de aula e arcarão com as ausências de todo o período;**
- O aluno reincidente por mais de 3 (três) atrasos terá seu comportamento notificado aos responsáveis legais para providências, caso seja menor de idade;**
- Em caso de apresentação de documentação que comprove o atraso, independente do horário, o estudante será autorizado a entrar na unidade. Documentos que justificam

### **Escola Técnica Estadual de Vila Formosa**

Diretoria da Unidade

atrasos: atestados médicos / dentistas; comprovante de consultas médicas, odontológicas, psicológicas; justificativa de comparecimento para emissão de documentos oficiais (RG, CNH, Passaporte, Título de Eleitor); justificativa de comparecimento em exame vestibular, dentre outros a ser considerado pela direção/coordenação da unidade escolar.

#### **1.3. Professores**

- a) São orientados pela direção/coordenação a estarem pontualmente no horário de início das aulas na sala.

#### **1.4. Horário de Saída**

Os horários de saída são:

- a) No período da manhã: **12h50**, sendo autorizada a saída a partir das **12h40**;
- b) No período da tarde: **18h20**, sendo autorizada a saída a partir das **18h10**;
- c) No período noturno: **23h**, sendo autorizada a saída a partir das **22h50**.

Por conta de organização interna, os estudantes poderão ser liberados em horários distintos dos registrados acima.

#### **1.5. Saída Antecipada**

- a) A saída antecipada do estudante da Escola Técnica Estadual de Vila Formosa, **quando menor**, somente ocorrerá na presença de um responsável legal e/ou por alguém indicado por este por escrito em documento próprio a ser preenchido no ato da matrícula;
- b) Se o aluno se ausentar da Escola Técnica Estadual de Vila Formosa **SEM AUTORIZAÇÃO** terá cometido **grave ato de indisciplina** e, caso seja menor, os responsáveis legais serão **convocados** pela administração da escola e o estudante estará sujeito à aplicação de normas disciplinares previstas no Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais.

#### **1.6. Alunos com APROVEITAMENTO DE ESTUDOS (AE – Dispensa)**

- a) Os alunos com *aproveitamento de estudos (AE – dispensa)* **não** poderão frequentar às aulas dos componentes curriculares nos quais a solicitação foi deferida. Quando se tratar de estudante menor, o responsável legal assinará **TERMO DE APROVEITAMENTO DE ESTUDOS**, dando ciência de que o aluno frequentará a escola somente nos horários de aulas dos componentes curriculares sem aproveitamento de estudos (AE).

## **2. VESTIMENTA**

A Etec de Vila Formosa conta com uniforme completo (camiseta, blusa, shorts e calça) que poderá, a critério do estudante e/ou seu responsável legal, ser adquirido na confecção responsável. Em momentos específicos (matrícula no início do ano e reunião com responsáveis), a malharia faz plantão na unidade para os responsáveis que desejam fazer a aquisição.

Obs.: A malharia não é de responsabilidade da unidade escola, devendo o estudante e/ou seu representante legal, realizar contato diretamente com a empresa em caso de aquisição de vestimenta.

**Escola Técnica Estadual de Vila Formosa**  
Diretoria da Unidade

## 2.1. Uniforme

A Etec de Vila Formosa **RECOMENDA o uso diário** do uniforme pelos estudantes para a própria segurança e pela facilidade de identificação pela equipe de vigilância da unidade, no caso de estar na escola, bem como por demais pessoas quando a caminho da residência/escola. Logo, **ficam orientados estudante e seu responsável legal** quanto à **RECOMENDAÇÃO** da utilização do uniforme da escola.

### 2.1.1. Trajar-se adequadamente

- a) Caso o estudante compareça à unidade escolar com vestimenta diversa do uniforme, devesse trajar-se adequadamente conforme estabelece o **artigo 114, inciso VIII** do Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais que assevera:

*Artigo 114 – São deveres dos alunos:*

*(...)*

*VIII – trajar-se adequadamente em qualquer dependência da escola, de modo a manter-se o respeito mútuo e a atender as normas de higiene e segurança pessoal e coletiva.*

- b) **FICA RECOMENDADO** aos estudantes que evitem as seguintes vestimentas: camisetas regatas (estilo academia), cropped, camisetas, bermudas, shorts e vestidos curtos, roupas de tecido transparente, roupas com decote profundo e/ou fenda, calças e/ou bermudas “rasgadas” que possam deixar a mostra parte do corpo;
- c) **FICA PROIBIDO** aos estudantes o uso de: camisetas de times/seleções, chinelos e qualquer tipo de calçado aberto que não garanta a segurança ao descer as escadas da unidade;
- d) **Trajes de Educação Física:** Serão orientados pelos professores responsáveis e seguiram o mesmo padrão contido neste documento e no Regimento Comum das Escolas Técnicas. Se o estudante se vestir de **forma inadequada**, seu responsável legal será comunicado por meio do sistema acadêmico ou por outra forma que a unidade julgue pertinente. Estudante maior será orientado. Em ambos os casos, na reincidência, será gerada ocorrência disciplinar.

## 3. CARTEIRINHA DE IDENTIFICAÇÃO ESCOLAR

- a) Todos os estudantes matriculados na Etec de Vila Formosa receberão a *carteirinha de identificação escolar (1ª via)* emitida pela Secretaria Acadêmica da Escola e custeada pela Associação de Pais e Mestres da Etec de Vila Formosa (APM);
- b) Em caso de perda, roubo, extravio da carteirinha de identificação escolar, deverá o estudante ou seu responsável legal solicitar a 2ª. via junto a Secretaria Acadêmica da Escola e recolher a taxa para emissão à APM da Etec de Vila Formosa. Em caso de furto/roubo, o estudante deverá apresentar o Boletim de Ocorrência Policial e estará isento da taxa de emissão da 2ª. via;
- c) **É obrigatório o uso da carteirinha de identificação escolar em todas as dependências da unidade bem como apresentá-la quando for solicitado;**
- d) Ao adentrar ou sair da unidade escolar, o estudante deverá utilizar a carteirinha de identificação escolar no leitor biométrico posicionado ao lado da guarita para o registro de entrada/saída da unidade diariamente.

**Escola Técnica Estadual de Vila Formosa**  
Diretoria da Unidade

**4. ALIMENTAÇÃO**

- a) A Etec de Vila Formosa conta com uma cozinha – administrada por empresa terceirizada – que oferece, gratuitamente, nos intervalos da unidade lanche (biscoito, leite dentre outros) e almoço e jantar em horários estipulados. As refeições são preparadas na unidade de ensino com a supervisão de nutricionista;
- b) A unidade escolar também conta com o serviço pago de Cantina Escolar, sendo esta administrada por empresa do ramo de cantinas tendo passado por processo de licitação pública. Os preços praticados pela cantina são analisados pela Associação de Pais e Mestres da Etec de Vila Formosa (APM);

**4.1. Local para realização da alimentação**

- a) A escola conta com o pátio coberto – que serve como refeitório que comporta, aproximadamente, 100 pessoas, além da área descoberta e a “pracinha” que poderão ser utilizados pelos estudantes para realização da alimentação;
- b) **FICA PROIBIDA** a utilização de outros espaços, tais como: escadas, corredores, salas de aulas, biblioteca, quadra e laboratórios para realização de alimentação;
- c) Ao término do intervalo, **é de responsabilidade do estudante** a entrega dos materiais (canecas, pratos, talheres e outros) à cozinha da unidade escolar. Estudante identificado deixando os materiais pela unidade, será orientado e, se reincidente, gerará ocorrência disciplinar;
- d) **Fila do almoço/jantar e intervalos** – considerando o grande número de estudantes que realizam a alimentação na unidade escolar, a fila deverá ser formada perto do local a ser servida a refeição e haverá o acompanhamento da equipe escolar. Os estudantes deverão se portar de forma civilizada e organizada durante o período em que estiverem aguardando a alimentação ser servida. Estudantes que não observarem a organização estará sujeito a ocorrência disciplinar e, caso seja reincidente, os desdobramentos da ocorrência;
- e) **Liberação da fila do almoço/jantar** – estudantes gestantes, estudantes com dificuldade de locomoção e outros casos específicos analisados pela direção estão liberados da fila, devendo, quando estiver perto do local a ser servido, informar a equipe de cozinha e aguardar o atendimento;
- f) **RECOMENDA-SE** ao estudante que não traga marmitas e afins pois a escola não conta com sistema de refrigeração e micro-ondas aos estudantes para este fim. Em caso de estudante com alguma restrição alimentar, deverá ser providenciado o respectivo laudo médico e entregue à administração da escola para encaminhamento ao Centro Paula Souza e adoção de medidas para cumprimento de prescrição;
- g) **FICA PROIBIDA a aquisição de salgados, doces, bebidas e outros gêneros alimentícios por meio de delivery/aplicativos específicos em qualquer turno letivo.** Caso haja descumprimento deste item, o estudante está sujeito a ocorrência disciplinar. A Equipe de Vigilância da unidade está proibida de receber qualquer alimento para estudantes;
- h) **FICA PROIBIDO o comércio de qualquer gênero alimentício e/ou bebidas dentre outros pelos estudantes, exceto quando se tratar de atividade promocional e com a autorização do Diretor de Escola.**

**5. TROCA DE AULAS**

A cada aula em que houver troca de docente, o estudante deverá permanecer dentro da sala de aula aguardando o início da próxima aula e a chegada do professor. É dever do professor alertar

**Escola Técnica Estadual de Vila Formosa**  
Diretoria da Unidade

os estudantes quanto à essa questão, chamando-os se estes estiverem fora de seu lugar para dar início à aula no horário previsto.

O estudante que se ausentar da sala de aula **sem autorização** do professor deverá ficar com falta na aula em questão e o professor deverá registrar no acompanhamento pedagógico. Sendo o estudante reincidente, será gerada ocorrência disciplinar e o responsável legal informado da conduta irregular do aluno.

**6. ATIVIDADES PROPOSTAS AOS ESTUDANTES**

Por questões de organização, o professor que se ausentar das aulas poderá ocorrer a substituição por outro docente disponível e/ou a reorganização do horário de aulas.

- a) Os estudantes que deixarem de participar das atividades propostas ou ficarem fora da sala de aula (cabular) receberão ocorrência disciplinar e, caso haja reincidência, estarão sujeitos as penalidades previstas no Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais;
- b) Caso não haja docente disponível e/ou a coordenação não consiga realizar a aplicação das atividades, a aula deverá ser repostada em data e horário a ser agendado pelo docente junto à coordenação pedagógica e será dada ciência aos estudantes;
- c) Sempre que possível, em caso de ausência do docente, este deverá disponibilizar atividades adequadas aos estudantes para que outro professor e/ou a coordenação possa aplicar.

**7. RESPEITO, CORDIALIDADE, COOPERAÇÃO E PONTUALIDADE**

Conforme Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais:

- a) deverá existir o respeito aos professores, colegas e demais servidores da unidade;
- b) o comparecimento pontual e assíduo é dever dos estudantes;
- c) zelar pela preservação e cooperar para que as dependências da unidade, em especial a sala de aula, esteja sempre organizada e limpa.

A pontualidade deverá ser observada por todos os agentes da unidade escolar (professores, administração, servidores administrativos, estudantes e afins).

Em sala de aula, o professor é o responsável pela condução das atividades bem como a autoridade, dessa forma, deverá o aluno seguir as orientações emitidas por este.

Não serão toleradas ações e falas que possam causar constrangimento e/ou falta de respeito dentro do ambiente escolar.

Todos os agentes da unidade (alunos, professores, administração, servidores) devem ser respeitados em sua individualidade e acolhidos.

Não serão toleradas falta de respeito e/ou atitudes que possam gerar constrangimento seja durante a aula ou dos intervalos por parte dos estudantes. Caso seja identificado, os estudantes estarão sujeitos a sanções previstas em legislação.

Fica proibida a criação de qualquer tipo de perfil em redes sociais se valendo de nome de turmas ou utilizando a unidade escolar com a finalidade de praticar cyberbullying e/ou violência de qualquer tipo. Caso seja criado e o autor identificado, ficará sujeito as sanções previstas na legislação vigente.

A escola, bem como o estudante, é responsável pela aprendizagem, logo, o término da aula não significa que o aprendizado terminou; todos os espaços da unidade são espaços de aprendizagem e devem ser vistos dessa forma.

**Escola Técnica Estadual de Vila Formosa**  
Diretoria da Unidade

**8. AUSÊNCIAS DOS ESTUDANTES**

Conforme legislação em vigor, o estudante deverá participar de, pelo menos, 75% (setenta e cinco) das aulas – percentual a ser observado no conjunto global dos componentes curriculares – durante ao semestre/ano letivo.

Entre os bimestres, a unidade escolar, por força da Lei n. 13.803, de 10 de janeiro de 2019, fica obrigada a informar ao Conselho Tutelar, a relação de alunos que apresentarem frequência acima de 30% (trinta por cento) do percentual permitido por lei (quanto menor). Os estudantes e seus responsáveis, independente do total de faltas, deverão observar e administrar as consequências geradas por cada aula perdida e, se for o caso, buscar orientação com o docente e/ou com a orientação educacional.

- a) As ausências deverão ser justificadas na Diretoria de Serviço – Área Acadêmica (Secretaria) junto com documentos comprobatórios (atestados, declarações, dentre outros)
- b) **Em caso de atividade avaliativa**, o estudante deverá buscar orientação junto ao docente para estratégias de recuperação;
- c) **Em caso e perda pedagógica (conteúdo)**, o estudante deverá se orientar com os colegas de turma, preferencialmente, com o representante da sala e deixar seu material de aula em ordem, realizando as atividades perdidas e, se for o caso, apresentando ao docente responsável;
- d) **Faltas contínuas / consecutivas** - o responsável deverá informar a unidade de ensino sobre as ausências contínuas do estudante por meio de documentos para que a Orientação Educacional busque meios de manter o estudante ativo e reduza os prejuízos pedagógicos em decorrência das ausências.

**9. AULAS / SALA DE AULA**

- a) As aulas têm duração de 50 (cinquenta minutos);
- b) Os alunos deverão aguardar o professor em sala de aula, caso deixem a sala sem autorização, estarão sujeitos às penalidades previstas no Regimento Comum das Etecs;
- c) **A liderança em sala de aula é do professor** e o estudante deverá seguir sua orientação para que o processo de ensino e aprendizagem possa ocorrer de maneira tranquila e satisfatória;
- d) **Computador do professor** - os computadores disponibilizados nas salas de aulas, bem como os computadores dos laboratórios que estão na mesa do professor, são de uso exclusivo do docente para realização de registros de aula e utilização como recurso didático durante o período de aulas. As senhas de acesso são de responsabilidade de cada docente e não deverá ser informada ao estudante sob nenhum pretexto. Apenas em situações específicas e com o acompanhamento de um docente, fica autorizada a utilização do computador destinado ao professor pelos estudantes. A não observação deste item, sujeitará o estudante a ocorrência disciplinar nos termos do Regimento Comum das Etec.
- e) **Celulares e atividades alheias à aula** – durante o período de aula, fica proibido qualquer tipo de jogo sem a autorização do docente e/ou fim pedagógico. Conforme **Decreto n.52.625, de 15 de janeiro de 2008**, fica proibido, durante o período de aulas, o uso de celulares pelos estudantes. Em caso de não observância do decreto e deste item, ficará o estudante sujeito a medidas previstas no Regimento Comum das Etecs. i) O celular só poderá ser utilizado em sala de aula com autorização do professor e para fins pedagógicos; ii) Não será permitido o carregamento da bateria do celular utilizando equipamentos ou tomadas da unidade escolar durante a aula; iii) Fica proibida a utilização de fone de ouvidos conectados ou não ao aparelho celular ou qualquer outro equipamento eletrônico durante a aula;

### **Escola Técnica Estadual de Vila Formosa**

Diretoria da Unidade

- f) **Saídas da sala de aula (água/banheiro)** – a saída da sala de aula somente ocorrerá com autorização do professor e observando a liberação de um estudante por vez. Cabe ao professor analisar a situação para autorização da saída do estudante ou não. **SOLICITAMOS** que não seja autorizada a saída de mais de um estudante por vez para evitar tumultos no pátio e corredor da unidade;
- g) **Realização de atividade fora da sala de aula** – o professor não deve autorizar a saída de estudantes para realização de qualquer que seja a atividade sem o planejamento ou a comunicação da equipe de gestão, isso inclui os integrantes do Grêmio Estudantil que não deverão se ausentar da sala de aula sem autorização expressa da equipe gestora;
- h) **Liberação (avaliação)** – a autorização para liberação de estudantes após a realização de avaliação só deve acontecer quanto acordado e com anuência da equipe de gestão. **Recomenda-se** ao docente que elabore a avaliação para durar o período total das aulas;
- i) **Recolhimento de lixo, organização das carteiras e lousa** – o professor deverá orientar os estudantes para que façam o recolhimento do lixo deixado perto das carteiras e seja depositado em local próprio. Solicita-se a organização das carteiras, que a lousa seja apagada, assim com o computador, luzes, ventiladores e TVs desligados. É obrigação do estudante manter o local limpo (inclui carteiras) e manter a sala arrumada;
- j) **Comemorações** – as comemorações deverão ser solicitadas à equipe de gestão por escrito com antecedência mínima de 5 (cinco) dias. Só será autorizada uma comemoração por turma no semestre. A autorização dependerá da anuência e responsabilização do professor do horário pretendido para comemoração. Ficará sob a responsabilidade da turma a organização da sala de aula após o evento;

## **10. BANHEIROS**

Todos os espaços da unidade escolar são espaços de aprendizagem e sabe se portar adequadamente, inclusive no banheiro é extremamente necessário. Assim, **recomenda-se os seguintes cuidados com a higiene e limpeza do local:**

- a) Absorventes higiênicos usados devem ser embalados e colocados no cesto de lixo;
- b) Caso ocorra algum incidente no chão e/ou vaso sanitário, devem ser limpos com papel higiênico;
- c) Após usar o vaso sanitário, deve-se apertar a descarga;
- d) Pede-se que não suba no vaso sanitário, pois a louca pode quebrar e causar sérios danos ao corpo;
- e) Papel higiênico, toalhas, sabonetes e demais itens disponibilizados no banheiro não deverão ser utilizados para brincadeiras, bem como não devem ser destruídos com futilidades;
- f) A limpeza dos banheiros é realizada 3 (três) vezes ao dia e é responsabilidade dos estudantes zelar e manter em ordem o espaço;
- g) Os banheiros destinados aos estudantes em nossa unidade estão localizados no pátio térreo da escola;
- h) É expressamente proibido utilizar o banheiro dos servidores/professores, exceto com autorização da gestão da unidade.

## **11. ACESSIBILIDADE**

A unidade escolar conta com elevador para atender o 1º e 2º andares e solicita-se a observação das seguintes instruções:

- a) O elevador deverá ser utilizado apenas por pessoas com dificuldade de mobilidade;

**Escola Técnica Estadual de Vila Formosa**

Diretoria da Unidade

- b) Quando o equipamento estiver **desligado**, solicita-se que informe a Diretoria de Serviço – Área Administrativa para que possa ligar o aparelho;
- c) **FICA PROIBIDA a entrada em número superior ao total de pessoas indicado dentro do equipamento;**
- d) Os danos causados ao equipamento pela utilização inadequada deverão ser ressarcidos à unidade de ensino conforme Regimento Comum das Etecs.

**12. GRÊMIO ESTUDANTIL E REPRESENTAÇÕES DE CLASSE**

- a) O Grêmio Estudantil possui Regimento estabelecido pela assembleia. Porém, cabe ressaltar que os integrantes devem ser exemplos de respeito e promoção positiva do presente acordo de convivência bem como do Regimento Comum das Etecs;
- b) Os integrantes do Grêmio Estudantil deverão se manter ativos em seus respectivos cargos e em seu papel acadêmico sob o risco de ser destituído dele por abandono de suas responsabilidades, o que será verificado – por instrumentos próprios – e comunicado à Direção da Unidade Escolar pelo Responsável da Orientação e Apoio Educacional;
- c) Os representantes de classe e seus suplentes, eleitos pelos seus pares, possuem o dever de serem bons exemplos de respeito e promoção positiva do presente acordo de convivência. Ademais, cada Representante deve se manter ativo em sua função e em seu papel acadêmico, não apresentar excesso de faltas, não apresentar baixo rendimento escolar e não agir de má-fé, sob risco de ser destituído. Para a ação, será ouvido o Conselho de Classe e a manifestação do Responsável pela Orientação Educacional que é responsável pela comunicação à Direção da Unidade Escolar.
- d) Em caso de destituição do Representante de Classe, assumirá a função de Representante o atual suplente e haverá nova eleição para suplência;
- e) As eleições para o GRÊMIO ESTUDANTIL e REPRESENTAÇÕES DE CLASSE acontecerão no início do período letivo, conforme calendário escolar da Etec de Vila Formosa.

**13. LABORATÓRIOS E BIBLIOTECA**

- a) Somente será autorizada a utilização dos espaços como laboratórios e biblioteca com a presença de um professor/coordenador ou funcionário responsável pelo ambiente a ser utilizado;
- b) Os computadores dos laboratórios deverão ser utilizados pelos estudantes apenas para as atividades propostas pelo professor e constante no Plano de Trabalho deste;
- c) **FICA PROIBIDO** ao aluno se valer dos computadores do laboratório ou de outros ambientes pedagógicos para acessar redes sociais, jogos ou sites desvinculados do conteúdo da aula, bem como baixar arquivos executáveis ou software de qualquer natureza;
- d) **Os ambientes (laboratórios / biblioteca)** contam com regulamentos específicos quanto ao uso e há orientações emanadas pelos responsáveis dos locais.

**14. NAMOROS / ÁLCOOL / CIGARROS / DROGAS**

- a) O namoro é uma prática saudável para o desenvolvimento da personalidade e dos relacionamentos interpessoais, devendo ser informado aos responsáveis legais quando identificado apenas para que estes fiquem cientes e atentos ao comportamento dos adolescentes para apoiá-los quando for necessário. Entretanto, há restrições quanto a carícias íntimas, abraços e beijos sensualizados entre o casa em qualquer dependência da unidade escolar. Caso ocorram, os responsáveis legais serão acionados para orientação;

**Escola Técnica Estadual de Vila Formosa**

Diretoria da Unidade

- b) A ingestão, posse, compartilhamento e afins de álcool e drogas pelo estudante dentro da unidade escolar **são proibidas** conforme Regimento Comum das Etecs;
- c) **É PROIBIDO** o uso de tabaco, cigarros eletrônicos e afins em qualquer local da unidade escolar;
- d) Caso o estudante seja pego utilizando ou portando tabaco, álcool, cigarro eletrônico ou qualquer tipo de substância ilícita, o item será recolhido pela direção, será realizado o registro no sistema acadêmico (ocorrência disciplinar), comunicado o responsável legal e, dependendo da substância, será informado ao Conselho Tutelar, Vara da Infância e Juventude e/ou Autoridade Policial;
- e) Fica o estudante ciente de que a ingestão, posse, porte ou compartilhamento das substâncias descritas neste item acarretará ocorrência disciplinar e, dependendo da gravidade, a transferência compulsória, ouvido o Conselho de Classe e Conselho de Escola, conforme Regimento Comum das Etecs.

**15. PALAVRÕES, OFENSAS E AGRESSÕES**

- a) Palavrões, ofensas, agressões, bullying e cyberbullying **são proibidos** na Etec de Vila Formosa, assim como qualquer manifestação segregacionista na escola, tais como discriminação de sexo, classe social, etnia ou qualquer outra;
- b) São proibidas ofensas verbais ou físicas por parte de qualquer membro da comunidade escolar;
- c) Estudantes que fizerem uso de tais práticas estão sujeitos às penalidades descritas no Regimento Comum das Etecs;
- d) Constatadas ofensas, palavrões, agressões em sala de aula, o professor deverá realizar o registro no Sistema Acadêmico (ocorrência disciplinar) e encaminhar os envolvidos para o Responsável pela Orientação e Apoio Educacional.

**16. SISTEMA ACADÊMICO – NSA**

Os alunos e seus responsáveis legais devem acompanhar o desempenho acadêmico por meio do Sistema Acadêmico – NSA.

- a) A senha do Sistema Acadêmico – NSA é disponibilizada no comprovante de matrícula e, caso seja necessário gerar nova senha, o responsável deverá seguir as instruções contidas no sítio do sistema (<https://nsa.cps.sp.gov.br>);
- b) Cabe ao estudante e seu responsável legal o acompanhamento por meio do Sistema Acadêmico – NSA da frequência;
- c) Caso não consiga gerar senha diretamente pelo sítio do Sistema Acadêmico, solicita-se que entre em contato com a Secretaria Acadêmica da unidade;
- d) Cabe ao professor, diariamente – durante sua aula – realizar o registro de frequência dos estudantes, o conteúdo de aulas, as ocorrências disciplinares e o acompanhamento pedagógico, inclusive as atividades realizadas em sala de aula conforme o planejamento.

**17. SEGURANÇA**

- a) Todos os membros da comunidade escolar são responsáveis pela segurança do ambiente;
- b) Cada membro da comunidade escolar é responsável pelos seus pertences e objetos. É proibido deixar em sala de aula objetos e pertences de valor;
- c) Por questões de segurança, todas as salas ficarão trancadas nos horários de intervalo, almoço e jantar;

**Escola Técnica Estadual de Vila Formosa**

Diretoria da Unidade

- d) Os estudantes não estão autorizados a permanecer dentro das salas de aulas e laboratórios durante os intervalos, almoço e/ou jantar ou sem a presença de um professor/coordenador, salvo quanto autorizados;
- e) Caso o estudante dê falta de algum objeto, deverá comunicar a Coordenação/Direção, porém fica ciente de que a responsabilidade pela guarda é do próprio aluno; a escola não faz fiscalização ou vistoria materiais.

**18. JOGOS INTERCLASSES e UTILIZAÇÃO DA QUADRA**

- a) A realização de jogos interclasses, olimpíadas esportivas e participação de eventos esportivos externos serão realizados tendo por base a orientação e manifestação dos professores de Educação Física;
- b) Por proposta dos professores de Educação Física, a unidade poderá organizar jogos interclasses ao longo do período letivo;
- c) A utilização da quadra e demais jogos disponíveis na unidade de ensino **no horário de intervalo** dependerá da autorização da equipe de gestão, após manifestação dos professores de Educação Física;
- d) **NÃO ESTÁ AUTORIZADA A UTILIZAÇÃO DE QUADRA** nos horários de almoço/jantar ou quando a turma estiver sem aula (aula vaga / janela).

**19. APLICAÇÃO DE MEDIDAS DISCIPLINARES**

- a) A aplicação de medidas disciplinares cabe a Direção da Unidade de Ensino;
- b) **Todos os itens que se referirem aos deveres e responsabilidades dos estudantes nas Normas de Convivência e Regras Gerais da Etec de Vila Formosa estão sujeitas de aplicação de medidas disciplinares a serem aplicadas conforme o REGIMENTO COMUM DAS ETECs;**
- c) *As Normas de Convivência e Regras Gerais da Etec* não substitui o Regimento Comum das Etecs.

**20. HARMONIA NO ESPAÇO ESCOLAR**

A equipe escolar e os estudantes precisam estar em harmonia e ter uma parceria saudável para que as normas contidas neste documento permitam um espaço de relacionamento respeitoso e produtivo.

As **NORMAS DE CONVIVÊNCIA E REGRAS GERAIS DA Etec de Vila Formosa** entram em vigor em 3 de fevereiro de 2025.

São Paulo, 29 de novembro de 2024.

**APROVADO** pelo CONSELHO DE ESCOLA DA Etec de Vila Formosa.

Assinaturas Membros do CONSELHO DE ESCOLA da Etec de Vila Formosa